

## Proc. Administrativo 6.667/2024

---

**De:** Nelson V. - GVP-PC

**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

**Data:** 14/03/2024 às 09:57:49

**Setores envolvidos:**

SMA, GVP-PC, SMA-LC-ALT

### ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR, EQUIPLANO, CONTRATO 69/2015, CONCORRENCIA 12/2014

BOM DIA PREZADOS!

Segue Processo Administrativo para ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR POR MAIS 06 (SEIS) MESES AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº69/2015, CONCORRÊNCIA Nº12/2014, com a empresa EQUIPLANO SISTEMA LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** EQUIPLANO SISTEMA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo, 1200, Centro – Sala 02, CEP: 89.905-030, no município de Toledo, Estado do Paraná.

**OBJETO:** LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO.

**Justificativa:** Visando dar continuidade aos serviços prestados pela contratante, informamos que é de interesse da administração e da empresa, conforme manifestação da empresa, em anexo, o aditivo de **PRAZO E VALOR**, por mais **06 (seis) meses**, visto que, novo processo licitatório está em fase de elaboração do estudo técnico preliminar, e demanda de tempo para elaboração e contratação. Ainda, informamos que a vigência termina na data de 21 de Abril de 2024, conforme 19º aditivo de contrato em anexo..

Dessa forma, estando esclarecido e justificado, solicitamos se estiver em concordância com o aspecto legal e seus termos, encaminhe para deferimento, autorizando o aditamento contratual por mais **06 (SEIS) MESES**, ADITANDO PRAZO E VALOR.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição sobre qualquer dúvida ou esclarecimentos.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

—  
Nelson Venzo

**Anexos:**

ADITIVO\_N\_19\_PRAZO\_E\_VALOR\_CONT\_69\_2015\_EQUIPLANO\_.pdf

Consolidadas\_TCU\_76\_030\_717\_0001\_48.pdf

consultarCRC\_76030717000148\_2024\_03\_14.pdf

SOLICITACAO\_DE\_ADITIVO\_EQUIPLANO.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CC9-B78E-6485-BCB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS RONALDO KOERICH (CPF 056.XXX.XXX-23) em 14/03/2024 10:43:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2CC9-B78E-6485-BCB0>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**19º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2015**  
**CONCORRÊNCIA Nº 012/2014**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **EQUIPLANO SISTEMA LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** **EQUIPLANO SISTEMA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº **76.030.717/0001-48**, com sede na Rua Santo Campagnolo, 1200, Centro – Sala 02, CEP: 89.905-030, no município de Toledo, Estado do Paraná.

**OBJETO:** LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento parcial de prorrogação de prazo do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 25.621/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 21 de abril de 2024, para execução dos serviços abaixo especificados:

Descrição	Un	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO.	Mês	06	43.349,55	260.097,30

Descrição	Un	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO	Mês	6	3.000,00	18.000,00

Valor total a ser acrescido ao contrato	278.097,30
---	------------

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 26 de setembro de 2023.

  
CLEBER FONTANA

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA  
JOSÉ TARCÍSIO VIERO  
CPF Nº 162.325.500-72



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/03/2024 09:45:56

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
CNPJ: **76.030.717/0001-48**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 76.030.717/0001-48  
Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Atividade Econômica Principal:

**6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE  
COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS**

Endereço:

**RUA SANTO CAMPAGNOLO, 1200 - SALA 202 - VILA INDUSTRIAL - 85.905-030 - Toledo  
/ Paraná**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 14/03/2024 09:47

Toledo, 11 de março de 2024.

A  
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão  
Setor de Licitação e Contratos


**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Prezados Senhores,

Estamos solicitando a prorrogação do contrato nº 69/2015, firmado entre esta Prefeitura e a **EQUIPLANO**.

Sendo o que se coloca para o momento, colocamo-nos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
Mayara Beatriz Prestes  
Departamento Comercial e Contratos  
Fone/ Whats: 3351-5000  
E-mail: [comercial@equiplano.com.br](mailto:comercial@equiplano.com.br)

**76.030.717/0001-48**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
Rua Santo Campagnolo, 1200  
Loja 202 - V. Industrial  
**CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR**





**Proc. Administrativo 1- 6.667/2024**

**De:** Maria L. - SMA-LC-ALT

**Para:** SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

**Data:** 14/03/2024 às 11:36:01

BOM DIA

SEGUE PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR (EQUIPLANO) PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

—

**Maria Catarina Pereira Lima**  
*agente administrativo*

## Proc. Administrativo 2- 6.667/2024

---

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** GP-AJ - Assessoria Jurídica

**Data:** 25/03/2024 às 16:23:40

**Setores envolvidos:**

GP-AJ, SMA, GVP-PC, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

### ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR, EQUIPLANO, CONTRATO 69/2015, CONCORRENCIA 12/2014

Segue parecer jurídico.

Att

—

**Camila Slongo Pegoraro Bõnte**  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0372\_2024\_Proc\_6667\_Aditivo\_de\_Prazo\_informatica\_Equiplano\_deferimento.pdf



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**PARECER JURÍDICO N.º 0372/2024**

PROCESSO N.º : 6667/2024  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERESSADO : EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração, em que pretende a prorrogação de prazo em 06 (seis) meses ao Contrato de Prestação de Serviços n.º. 69/2015 (Concorrência n.º. 12/2014), firmado com a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, cujo objeto é o licenciamento do sistema de dados do Município.

O processo veio acompanhado de Solicitação de Aditivo, cópia do 19º Termo Aditivo e Certidões Negativas.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

O contrato sob exame é de prestação continuada, cujo núcleo central do seu objeto consiste na utilização de programa de informática, podendo ter seu prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses, mediante aditamento, consoante o disposto no art. 57, IV, da Lei n.º 8.666/93<sup>1</sup>.

Referido contrato administrativo é cumprido sem descontinuidade, de forma diária, e cuja interrupção ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos ao Município. Por tais motivos se prolonga no tempo, caracterizando-se pela prática de atos reiterados num período longo.

Aqui o prazo é condição essencial, pois inexistente um objeto específico a ser prestado ou entregue, mas uma sucessão de atos ininterruptos que não se exaurem, restando à Administração Pública, observado o prazo máximo de 48 meses (para o caso de programa de informática), especificar quanto tempo o serviço objeto do contrato será prestado pela mesma empresa, sem realizar-se novo certame.

---

<sup>1</sup>Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Ademais, deve-se obedecer a certas formalidades, como a previsão no ato convocatório quanto à possibilidade de prorrogação do contrato, a justificativa prévia e por escrito da necessidade de se prorrogar e, por fim, a autorização, também por escrito, da autoridade competente que atua no processo administrativo.

As sucessivas prorrogações que poderão ocorrer para o mesmo contrato estão restringidas ao período máximo de 04 (quatro) anos, restando claro que após, caso não seja necessário prorrogar excepcionalmente conforme disposto no § 4º do art. 57, deve-se realizar novo procedimento licitatório com vistas a melhores preços e condições.

Assim, o período máximo que o presente contrato pode obter, contando com a prorrogação, é de 48 meses. Ou seja, este prazo é contado incluindo o prazo previsto no contrato e o prazo das prorrogações posteriores. Da análise dos autos, verifica-se que foram realizadas prorrogações do prazo contratual exaurindo os 48 meses permitidos.

No entanto, mostra-se necessária, excepcionalmente, nova prorrogação a fim de ser viabilizado os trâmites finais do novo processo licitatório para o mesmo objeto, o qual está em fase de elaboração de Estudo Técnico Preliminar, assim como verifica-se a necessidade de adequação do certame ao SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº. 10.540, de 05/11/2020 e à nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, motivando a dilação contratual por mais 06 meses, até a realização de novo processo licitatório, conforme autoriza o § 4º do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

Por fim, verifica-se que o prazo de vigência do contrato finda em 21/04/2024 ao passo que o requerimento de aditivo foi protocolado em 14/03/2024, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

Ainda, ressalta-se que permanece o regime jurídico da Lei nº. 8.666/93 ao caso concreto em razão do que estabelece o art. 190 da Lei nº. 14.133/2021, a saber:

*Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.*

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo DEFERIMENTO do pedido de prorrogação de prazo em 06 (seis) meses, sem reajuste dos valores contratados, ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 69/2015 (Concorrência nº. 12/2014) firmado com a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. De consequência, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso, o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993;



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,<sup>2</sup> da Lei Orgânica Municipal;

(C) o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo de 06 (seis) meses pleiteado, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993).

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 25 de março de 2024.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**

**DECRETOS 040/2015 - 013/2017**

**OAB/PR 41.048**

---

<sup>2</sup> “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FABB-A6EB-BC03-1013

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 25/03/2024 16:24:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FABB-A6EB-BC03-1013>

**Proc. Administrativo 3- 6.667/2024**

**De:** Lucas F. - GP-AJ

**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

**Data:** 27/03/2024 às 07:49:59

prazo 6 meses sistema software

—

**Lucas Felberg**

**Assessor Jurídico**

**Anexos:**

despacho\_272\_equipiano.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	01/04/2024 12:09:44	ICP-Brasil	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **122E-E1F2-099C-4B83**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DESPACHO N.º 272/2024**

PROCESSO N.º : **6.667/2024**  
REQUERENTE : **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
LICITAÇÃO : **CONTRATO N.º 069/2015 – CONCORRÊNCIA N.º 012/2014**  
OBJETO : **LICENCIAMENTO NÃO EXCLUSIVO DOS DIREITOS DE USO DE CÓPIA DOS SISTEMAS EM MÓDULO OBJETO.**  
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO E META**

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo ao Contrato n.º 069/2015, referente à LICENCIAMENTO NÃO EXCLUSIVO DOS DIREITOS DE USO DE CÓPIA DOS SISTEMAS EM MÓDULO OBJETO.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria de Administração, contrato e termo aditivo e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0372/2024, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo prorrogação de prazo por 06 (seis) meses, sem reajuste de valores.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2024.

**Cleber Fontana**  
**Prefeito Municipal**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 122E-E1F2-099C-4B83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER  
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 01/04/2024 12:09:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/122E-E1F2-099C-4B83>

**De:** Cleber F. - GP

**Para:** -

**Data:** 01/04/2024 às 12:09:15

Estou novamente autorizando o aditivo por não podermos ficar sem o serviço que é essencial, porém, é lamentável verificar quantas vezes já foi aditivado e o novo processo licitatório não acontece. Sugiro a procuradoria que analise os reais motivos de tanta obstrução ou lentidão no novo processo de licitação.

—

**Cleber Fontana**  
*Prefeito*

**Proc. Administrativo (Nota interna 01/04/2024 14:17) 6.667/2024**

**De:** Maria L. - SMA-LC-ALT

**Para:** -

**Data:** 01/04/2024 às 14:17:01

Marcos Ronaldo Koerich - SMA-DP

—

**Maria Catarina Pereira Lima**  
*agente administrativo*

**Proc. Administrativo 4- 6.667/2024**

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** SMPP - Secretaria Municipal de Pesquisa e Planejamento

**Data:** 01/04/2024 às 15:51:04

Solicita-se a manifestação da Secretaria responsável pela elaboração da fase interna visando a licitação do objeto em questão, apontando o **cronograma** de providências para a deflagração do novo certame, inclusive quanto à conclusão do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência nos termos da nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, de modo a instruir o presente aditivo de prorrogação de vigência contratual.

Att

—

**Camila Slongo Pegoraro Bönte**  
Procuradora Geral

**Proc. Administrativo 5- 6.667/2024**

**De:** Maria L. - SMA-LC-ALT

**Para:** -

**Data:** 02/04/2024 às 10:50:56

BOM DIA

**EM ANEXO: 20º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2015 CONCORRÊNCIA Nº 012/2014,**

**PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.**

**OBRIGADA**

—

**Maria Catarina Pereira Lima**  
*agente administrativo*

**Anexos:**

ADITIVO\_N\_20\_PRAZO\_E\_VALOR\_CONT\_69\_2015\_EQUIPLANO.pdf

PUBLICACAO\_20\_CONT\_69\_2015.pdf



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**20º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2015**  
**CONCORRÊNCIA Nº 012/2014**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **EQUIPLANO SISTEMA LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** **EQUIPLANO SISTEMA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº **76.030.717/0001-48**, com sede na Rua Santo Campagnolo, 1200, Centro – Sala 02, CEP: 89.905-030, no município de Toledo, Estado do Paraná.

**OBJETO:** LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.6667/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 21 de outubro de 2024, para execução dos serviços abaixo especificados:

Descrição	Un	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO.	Mês	06	43.349,55	260.097,30

Descrição	Un	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO	Mês	6	3.000,00	18.000,00

Valor total a ser acrescido ao contrato	278.097,30
---	------------

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2024.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
CONTRATADA  
JOSÉ TARCÍSIO VIERO  
CPF Nº 162.325.500-72

Valor total dos gastos na Dispensa Eletrônica nº. 002/2024, Processo nº. 020/2024 é de R\$ 301,60 (trezentos e um reais e sessenta centavos).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, em 01 de abril de 2024.

**IVANIR PAULO PROLO**

Presidente

**Publicado por:**

Felipe Mello

**Código Identificador:**E61E930C

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
DECRETO 012-2024**

**IVANIR PAULO PROLO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Fica exonerado, o servidor **EVERSON ALESSANDRO SCANDOLARA**, do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nesta data de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 01 de abril de 2024.

**IVANIR PAULO PROLO**

Presidente

**Publicado por:**

Felipe Mello

**Código Identificador:**B1BA086A

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
DECRETO 013-2024**

**IVANIR PAULO PROLO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Fica exonerado, o servidor **MICHEL AMERICO RIBEIRO**, do cargo em Comissão de Diretor de Administração, símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nesta data de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 01 de abril de 2024.

**IVANIR PAULO PROLO**

Presidente

**Publicado por:**

Felipe Mello

**Código Identificador:**ADC4E64E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 02:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**.

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 1100/2023 – Pregão nº 061/2023.

**OBJETO:** Prestação de serviços para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição) de veículos leves, médios, pesados e motocicletas da Frota Desta Municipalidade e da Frota do Corpo de Bombeiros.

**ADITIVO:** Será acrescido ao contrato o valor do serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descritivo	Valor total R\$	Desconto ofertado (PO/PR/MO)
20	87001	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE ONIBUS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	30.000,00	MO 57% R\$ 60,20

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:**BC3C45B1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº 05:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BIOMAGISTRA CLINICA MEDICA EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA – EPP**.

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 350/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 39/2021.

**OBJETO:** Prestação de serviços na realização de exames de anatomia patológica relacionados abaixo, com a finalidade de atender a demanda do município de Francisco Beltrão, necessários para a análise de pequenos procedimentos cirúrgicos realizados por profissionais médicos nas Unidades de Saúde da Rede Municipal, incluindo recolhimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.404/2024.

**ADITIVO:** Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 28 de abril de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R\$
1	76468	Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames de anatomia patológica necessários para a análise de pequenos procedimentos realizados pelos profissionais médicos nas unidades municipais de saúde, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses.	96.000,00

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:**358E2733

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo nº 20:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**.

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 69/2015 – Concorrência nº 12/2014.



OBJETO: LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.6667/2024.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 21 de outubro de 2024, para execução dos serviços abaixo especificado:

Descrição	Un	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO.	Mês	06	43.349,55	260.097,30

Descrição	Un	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO	Mês	6	3.000,00	18.000,00

Valor total a ser acrescido ao contrato	278.097,30
---	------------

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**98E59BF4

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato Nº02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VALDECIR CORREA DA CUNHA.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1047/2023 - Pregão Nº 025/2023.

OBJETO: Fornecimento de órteses oculares para utilização no atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Assistência Social, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de pedido de prorrogação de prazo ao contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.197/2024.

ADITIVO: Fica prorrogado o contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja: até o dia 14 de setembro de 2024.

Francisco Beltrão, 14 de março de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**AF1A5697

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

##### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Contratação designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024**

**Objeto:** Prestação de serviços de médico generalista, através do profissional Dr. Tiago Santos de Carvalho para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40

horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Chamamento Público nº 21/2023.

CONTRATADA: FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA

CNPJ Nº 31.487.038/0001-64

VALOR TOTAL: R\$ 96.188,34 (noventa e seis mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Francisco Beltrão/PR, 01 de abril de 2024

MARCELO FELIPE DE COSTA	NILEIDE T. PERSZEL
Membro da Comissão	Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**0E2858B1

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2023.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA

Nº de ordem	Razão social	Habilitada para prestação dos serviços objeto do item:	Profissional indicada/CRM
01	KARINA DESCONSI LTDA. CNPJ nº 54.016.672/0001-14	02	Karina Desconsi, CRM nº 51535

Francisco Beltrão/PR, 28 de março de 2024.

**PRISCILA ALVES DE LUCA**

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**AA3EF267

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº10:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **CLUBE ESPORTIVO UNIÃO**.

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 81/2014 – Dispensa de Licitação nº 08/2014.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.914/2024.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25 de janeiro de 2025, conforme abaixo especificado:

Descrição	Un	Quant.	Valor mensal (R\$)	Valor Total R\$
Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses.	MES	12	2.120,17	25.442,04